



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.771 /2012.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Macaé, a Feira de Responsabilidade Social, Empresarial Bacia de Campos.

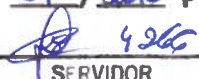
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaé, a FEIRA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL BACIA DE CAMPOS, comemorado anualmente no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 3 de abril de 2012.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa dasel</u>
Edição N°	<u>2634</u>
Data	<u>04 / 04 / 2012</u> pág. <u>10</u>
	 SERVIDOR